



Sumário

Decreto.....02

Leis.....03

Portaria.....05

DECRETO N.º. 092/2013

SÚMULA: Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO CÔCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse da Administração e a Lei Municipal n.º. 100/95 de 21/09/1995 Artigo 2º, alterada pela Lei Municipal n.º. 262/02 de 24/06/2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados e suas representatividades, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para exercer mandato conforme o Artigo 18 da Lei Municipal n.º. 100/95 de 21/09/1995, mandato de 02 (dois) anos.

GOVERNAMENTAIS**Representantes do Departamento de Administração e Finanças**

Titulares: Milton Rebusi
Suplentes: Edson Luiz Cataneo

Representante do Departamento de Infra Estrutura Municipal

Titular: José Gentil Marques Gonçalves
Suplente: Adnilson Pedro Pinto

Representantes do Departamento de Saúde e Assistência Social

Titulares: Valdecir Fort da Silva
Regina Ladislau Pacheco Coco
Suplentes: Vilma Gomes Carvalho dos Santos
Cleide Olívia Moya Fregulia

Representante do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Titulares: Simone Paião de Oliveira
Márcia Aparecida Dias dos Santos
Suplente: Laurene Cassula
Sílvia Lettrari

NÃO GOVERNAMENTAIS**Representantes de Organizações dos Usuários**

Titulares: Maria Madalena dos Santos
Maria do Socorro Lima
Suplentes: Paulo Donizete Storti
Dayana Fernandes da Silva

Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social

Titulares: José Deliberais
Marlene Teixeira de Moraes
Suplentes: Agostinho Álvares Parrales Filho

Viviane de Freitas

Representantes dos Trabalhadores do Setor

Titulares: Nadir Mattos Volpato
Dione Fernando Domingos de Aguiar
Suplentes: Maria Luiza Tessaro Gobetti
Kelly Suzane Vidalta da Silva

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes ora nomeados, deverão reunir-se sempre que necessário para dirimir sobre assuntos de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º. 021/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 20 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

DECRETO 090 /2013

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 755/13, de 19 de agosto de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 370.700,00 (trezentos e setenta mil e setecentos reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-Executivo Municipal	
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1400-2.011-Manutenção do Ensino Fundamental	
103.01.01.00.00-5% das transf. Constitucionais	
117-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros e Encargos-PJ.....	R\$ 160.700,00
104.01.01.00.00-Demais impostos vinc.à educ.básica	
118-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros e Encargos-PJ.....	R\$ 60.000,00
12.365.1400.2.015-Manutenção da Educação Infantil	
103.01.01.00.00-5% das transf.Constitucionais	
158-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros e Encargos-PJ.....	R\$ 70.000,00
104.01.01.00.00-Demais impostos vinc.,à educ.básica	
159-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros e Encargos-PJ.....	R\$ 30.000,00
02.06-Departamento de Infra-Estrutura Municipal	
26.782.1900.3.011-Pavimentação de Estradas com Pedras Irregulares	
000.01.07.00.00-Recursos ordinários (livres)	

263-44.90.51-Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00
TOTAL..... R\$ 370.700,00

Art. 2º- Os recursos indicado para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-Executivo Municipal
 0204-Departamento de Administração e Finanças
 04.122.1050.2.006-Manutenção das Atividades Administrativas
 000.01.07.00.00- Recursos Ordinários (livres)
 044-33.90.35.00-Serviços de Consultoria..... R\$ 50.000,00
 0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes
 12.361.1400.3.002-Reequipar o Ensino Fundamental
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (livres)
 138-44.90.52- Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00
 12.361.1400.3.003-Construir e Reformar Escolas de Ensino Fundamental
 000.01.07.00.00- Recursos Ordinários (livres)
 139-44.90.51-Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00
 12.362.1400.2.013-Educação a Distancia e Tecnologia Educacional
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (livres)
 141-33.90.30-Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
 143-33.90.36-Outros serviços de Terceiros e Encargos-PF.....R\$ 1.700,00
 144-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros e Encargos-PJ.....R\$ 2.000,00
 13.392.1450.2.018-Manutenção das Atividades Culturais
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (livres)
 188-44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
 27.812.1950-2.019-Manutenção das Atividades Esportivas
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (livres)
 210-44.90.52-Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$ 10.000,00
 27.812.1950-6.045-Ações Esportivas para Infante-Juvenil
 000.01.07.00.00 (Recursos Ordinários (livres)
 214-33.90.30-Materiaal de Consumo..... R\$ 2.000,00
 0206-Departamento de Engenharia e Obras Públicas
 04.122.1050.2.021-Serviços de Engenharia e Obras Públicas
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (livres)
 230-44.90.52-Equipamentos e Mat.Permanente..... R\$ 9.000,00
 15.451.1500.3.007-Obras de Pavimentação de Vias Urbanas
 000.01.07.00.00 (Recursos Ordinários (livres)
 245-44.90.51-Obras e Instalações..... R\$ 170.000,00
 15.452.1500.2.020-Serviços Gerais de Urbanismo
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (livres)
 243-44.90.52-Equipamentos e Mat.Permanente..... R\$ 50.000,00
TOTAL..... R\$ 370.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 ,de agosto de 2013.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal

DECRETO 091/2013

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. No uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 756/13, de 19 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional especial no no valor de até R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) para abertura das contas que seguem.

0300 - Fundos Especiais		
0303 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.033- Ações e Serviços Públicos de Saúde		
336.1006.03.01.02- MS-Convênio FNS BLMED-Medicamentos		
33.90.93 – 33-336 – Indenizações e Restituições	R\$	116.750,64
33.90.93- 31-336 – Indenizações e restituições	R\$	4.249,36
Total	R\$	121.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do Superávit do Exercício Anterior das Fontes de recursos 336 – FNS – BLMED – Medicamentos, valor de R\$ 116.750,64 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) e o valor de até R\$ 4.249,36 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 19 de agosto de 2013.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal

LEI 755 /2013

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 370.700,00 (trezentos e setenta mil e setecentos reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-Executivo Municipal		
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.1400-2.011-Manutenção do Ensino Fundamental		
103.01.01.00.00-5% das transf. Constitucionais		
117-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros e Encargos-PJ.....	R\$	160.700,00
104.01.01.00.00-Demais impostos vinc.à educ.básica		
118-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros e Encargos-PJ.....	R\$	60.000,00
12.365.1400.2.015-Manutenção da Educação Infantil		
103.01.01.00.00-5% das transf.Constitucionais		
158-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros e Encargos-PJ.....	R\$	70.000,00
104.01.01.00.00-Demais impostos vinc.,à educ.básica		
159-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros e Encargos-PJ.....	R\$	30.000,00
02.06-Departamento de Infra-Estrutura Municipal		
26.782.1900.3.011-Pavimentação de Estradas com Pedras Irregulares		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários (livres)		
263-44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	370.700,00

Art. 2º- Os recursos indicado para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-Executivo Municipal

0204-Departamento de Administração e Finanças		
04.122.1050.2.006-Manutenção das Atividades Administrativas		
000.01.07.00.00- Recursos Ordinários (livres)		
044-33.90.35.00-Serviços de Consultoria.....	R\$	50.000,00
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.1400.3.002-Reequipar o Ensino Fundamental		
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (livres)		
138-44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	40.000,00
12.361.1400.3.003-Construir e Reformar Escolas de Ensino Fundamental		
000.01.07.00.00- Recursos Ordinários (livres)		
139-44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
12.362.1400.2.013-Educação a Distancia e Tecnologia Educacional		
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (livres)		
141-33.90.30-Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
143-33.90.36-Outros serviços de Terceiros e Encargos-PF.....	R\$	1.700,00
144-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros e Encargos-PJ.....	R\$	2.000,00
13.392.1450.2.018-Manutenção das Atividades Culturais		
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (livres)		
188-44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
27.812.1950-2.019-Manutenção das Atividades Esportivas		
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (livres)		
210-44.90.52-Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	10.000,00
27.812.1950-6.045-Ações Esportivas para Infante-Juvenil		
000.01.07.00.00 (Recursos Ordinários (livres)		
214-33.90.30-Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
0206-Departamento de Engenharia e Obras Públicas		
04.122.1050.2.021-Serviços de Engenharia e Obras Públicas		
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (livres)		
230-44.90.52-Equipamentos e Mat.Permanente.....	R\$	9.000,00
15.451.1500.3.007-Obras de Pavimentação de Vias Urbanas		
000.01.07.00.00 (Recursos Ordinários (livres)		
245-44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$	170.000,00
15.452.1500.2.020-Serviços Gerais de Urbanismo		
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (livres)		
243-44.90.52-Equipamentos e Mat.Permanente.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	370.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2013.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal

LEI Nº 756/2013

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º – Fica O Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) para abertura das contas que seguem.

0300 - Fundos Especiais		
0303 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.033- Ações e Serviços Públicos de Saúde		
336.1006.03.01.02- MS-Convênio FNS BLMED-Medicamentos		
33.90.93 – 33-336 – Indenizações e Restituições	R\$	116.750,64
33.90.93- 31-336 – Indenizações e restituições	R\$	4.249,36
Total	R\$	121.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do Superávit do Exercício Anterior das Fontes de recursos 336 – FNS – BLMED – Medicamentos, valor de R\$ 116.750,64 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) e o valor de até R\$ 4.249,36 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2013.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal

LEI N.º 757/2013.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Clube da Terceira Idade - Amor Fraternal de Formosa do Oeste-Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social ao Clube da Terceira Idade Amor Fraternal de Formosa do Oeste – Pr., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.087.771/0001-93, com sede e foro na Rua Maranhão, s/n.º, cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, entidade de caráter assistencial, sem fins lucrativos, no **valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 2º A liberação da subvenção autorizada no artigo anterior estará condicionada previamente mediante as seguintes condições:

I – estar à entidade legalmente constituída, com diretoria eleita e empossada, e estar reconhecida de utilidade pública, através de lei municipal;

II – comprovação de que os serviços estão sendo efetivamente prestados ou postos à disposição da Comunidade e obediência a padrões mínimos de eficiência previamente fixados ao Conselho Municipal de Assistência Social;

III – estar em dia com a prestação de contas de recursos recebidos da Prefeitura e adimplente com a Fazenda Municipal.

Art. 3º A subvenção social de que trata esta Lei, será liberada de acordo com o Cronograma a ser estabelecido pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200 – Executivo Municipal
0208 – Departamento de Assistência Social
08.122.1200-2.027– Manutenção do Dep. de Assistência Social
000.01.07.00.00- Recursos Ordinários (livre)
33.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00.

Art. 5º Para a Cobertura do artigo anterior, fica indicado a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Executivo Municipal
0208 – Departamento de Assistência Social
08.244.1200.2.028 – Manutenção das Atividades do Cras
000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (livres)
306.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Encargos –PJ.....R\$ 3.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 01 julho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se

Edifício Prefeito Municipal “ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND”, 19 de agosto de 2013.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 203/2012

SÚMULA: Designa os servidores Municipais para alimentar dados nos Módulos do SIM-AM – Sistema de Informações Municipais – Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO CÔCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados para alimentar os dados da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, nos módulos do SIM-AM – Sistema de Informações Municipais (Acompanhamento Mensal) – junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE:

- José Biló Junior – CPF 040.599.019-70 – SIM-AM – Tabelas Cadastrais;
- Alexandre Francisco Minetto Fredo – CPF – 032.819.329-16 – Contábil, Planejamento e Orçamento;
- Milton Rebussi – CPF 010.477.308-12 – SIM-AM – Tesouraria;
- Denis Ferreira da Silva – CPF 030.785.989-42 – SIM – AM - Licitação, Contratos e Patrimônio;
- Wilma Soares Lima de Souza – CPF 369.046.279-72 – SIM-AM - Controle Interno;

- Evair Antônio Cavalheiro – CPF 618.756.789-72 – SIM-AM - Folha de Pagamento;
- Rosilene Píton Conegero – CPF 742.180.189-87 – SIM-AM – Tributação;
- Nilton Pickler – CPF 251.791.019-72 – SIM-AM - Obras Públicas;

Art. 2º. Os servidores ora designados no artigo anterior, serão responsáveis pela alimentação e importação dos dados do SIM-AM e pela correção dos eventuais erros.

Parágrafo Único. Cumprir rigorosamente os prazos determinados na agenda do tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 19 de agosto de 2013

JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal